

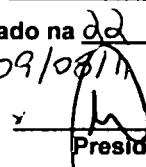


Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 5391 11

Protocolo:	<u>32832</u>
Data:	<u>01/08/11</u> Hora: <u>8:33</u>
Ofício:	_____
Aprovado na	<u>22</u> SO, realizada
em	<u>09/08/11</u> <u>51</u> adendo
	 _____ Presidente

Assunto: Incluir a Matéria Linguagem de Sinais "Libras" no currículo das Escolas do nosso Município.

Ref:

Bertiooga, 9 de agosto de 2011.

**Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:**

Antônio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, prescreve em seu artigo 2º que a educação tem por finalidade, dentre outras, o preparo do educando para o exercício da cidadania. In verbis:

"A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A proposta de inclusão da disciplina Linguagem de Sinais "LIBRAS" no currículo das escolas municipais de Ensino Fundamental visa promover a integração das crianças e jovens com a comunidade surda/muda, ampliando, dessa maneira, o papel da escola no compromisso com a cidadania e dos conteúdos por ela (escola) trabalhados.

A citada legislação federal estabelece, ainda, no seu artigo 36, III que o currículo do ensino médio deverá incluir uma língua estrangeira moderna em caráter obrigatório e outra facultativamente. Ora, tão importante quanto a língua estrangeira para o jovem ampliar a capacidade de comunicação e abrir horizontes é poder se comunicar também com cidadãos não ouvintes. Dessa maneira, uma vez que já temos no ensino médio a língua estrangeira, teríamos no ensino fundamental a linguagem de sinal.

Creemos que além do caráter de socialização que a disciplina proporcionará - a integração entre os alunos, e entre estes e os demais cidadãos surdos, a metodologia e a própria disciplina poderá despertar o interesse dos alunos, uma vez que o estudo e prática da linguagem de sinais (LIBRAS) é dinâmico, podendo ser lúdico e agradável. E, ainda, acreditamos que seu estudo e



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

prática auxiliarão no desenvolvimento do raciocínio, que é elemento fundamental para o engajamento sócio-político do cidadão, que, para isso, a escola terá mais uma ferramenta pedagógica.

Pensando no bem da nossa população, solicito ao Senhor Prefeito de Bertioga, que junto das secretarias Competentes, implantem esse programa em nosso Município.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando conta ao mesmo do teor desta situação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.


Antônio Rodrigues Filho
Vereador

Orvando da Silva
Vereador

Alfonso Dari Weiland
(alemão)
Vereador - 1º Secretário

Renatinho
Vereador PT ★


Marcelo Vilares
Vereador